



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública municipal a
“ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER”,
com sede neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA :

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.895.281/0001-41, com sede à Rua Maranguape, n.º 156, Glória, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2016.

OSVALDO MATURANO
Vereador PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A **Associação Projeto Renascer** é uma entidade de apoio a pessoas carentes com grandes serviços prestados às comunidades do município de Vila Velha.

A entidade tem como finalidade planejar e executar ações de assistência e promoção social a jovens e adolescentes, além de desenvolver programas que promovam vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade. O projeto também incentiva a prática musical, através da formação de bandas de música, corais e orquestras.

Reconhecer a **Associação Projeto Renascer** como de utilidade pública é fazer jus ao esforço de vários voluntários que, ao longo da história desta entidade, cuidaram e desenharam um perfil de credibilidade e de participação efetiva na defesa da qualidade de vida da comunidade.

Pelo exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa de Leis, que votem favoravelmente à matéria, por entender que a **Associação Projeto Renascer** contribui para elevação da qualidade de vida da população da Glória e deste município.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2016.

Oswaldo Maturano
Vereador PRB